



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

ESTADO DO PARANÁ

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

### LEI Nº 1019/2011

**SÚMULA:** Cria função gratificada para Servidor Efetivo designado para responder pela Centro de Educação Infantil “ Rosa Zaninnetti Landgraf.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Cria Função Gratificada para o Servidor efetivo designado para Responder pela Centro de Educação Infantil “Rosa Zaninnetti Landgraf”.

**Artigo 2º** - O valor da Gratificação de que trata o artigo anterior será fixado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) corrigidos através de Lei.

Parágrafo único - A Gratificação ora instituída será paga mensalmente ao seu beneficiário, a partir do dia 01/01/2012.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de dezembro de 2011.

DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal

